



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA

1 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4, COM CONDUTOR PARA SER UTILIZADO PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, EM VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

A Educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na Formação de seus cidadãos, certamente estará contribuindo para no futuro bem próximo, melhorar os seus índices de desenvolvimento.

Neste sentido, buscando sempre a melhoria e qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, faz-se necessário que seja firmado um contrato de aluguel de 01(um) veículo, tipo camionete cabine dupla, 4x4, para ser utilizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as 129(cento e vinte e nove) Escolas situadas na zona urbana e rural deste município.

Vale ressaltar, que o aluguel do veículo visa dinamizar os serviços de acompanhamento pedagógico na zona urbana e rural sendo: Monitoramento das ações dos programas federais: Brasil na Escola, Educação Conectada e Tempo de Aprender; Desenvolvimento de Atividades do Serviço de Atendimento Educacional Especializado, com acompanhamento das atividades dos alunos e professores por parte da professora Itinerante de AEE (Atendimento Educacional Especializado); Visita nas Escolas da Zona Urbana e Rural para acompanhamento pedagógico dos professores e monitoramento da aprendizagem dos alunos, entre outros.

Assim, diante da real necessidade, e cumprindo o que preconiza a Lei de Licitação nº 866/93, justifica-se a contratação do aluguel de 01(um) veículo como forma de subsidiar o desenvolvimento das Atividades Pedagógicas, proporcionando aos servidores, colaboradores e público atendido, um serviço de qualidade e excelência.

Monte Alegre – PA, 13 de junho de 2022.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
JUSTIFICATIVA PARA FRETAMENTO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTAR
ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

A Educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na Formação de seus cidadãos, certamente estará contribuindo para no futuro bem próximo, melhorar os seus índices de desenvolvimento.

Neste sentido, buscando sempre a melhoria e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, faz-se necessário a contratação de um veículo tipo CAMINHÃO BAÚ, com capacidade para 04 (quatro) toneladas ou mais, para ser utilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAE, na distribuição de gêneros alimentícios que compõe o cardápio da merenda escolar servida aos alunos nas 129 Unidades Educacionais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

É importante registrar, que a contratação desse serviço é indispensável em virtude do veículo próprio Caminhão Baú do Departamento de Alimentação Escolar, encontrar-se em oficina mecânica para conserto, sem prazo de entrega, e que diante dessa situação o veículo contratado atenderá este Departamento que atua como Central de distribuição dos gêneros alimentícios em todas as escolas da zona urbana e rural, atendendo aos critérios de segurança e condições satisfatória ao consumo saudável deste alimentos, no período de 120 (cento e vinte) dias.

Assim, diante da real necessidade, e cumprindo o que preconiza a Lei de Licitação nº 8.666/93, justifica -se a contratação do aluguel de 01(um) veículo tipo Caminhão Baú para subsidiar no transporte dos gêneros alimentícios em atendimento as 129 Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município de Monte Alegre.

Monte Alegre - PA, 06 de julho de 2022.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
JUSTIFICATIVA PARA FRETAMENTO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM MOTOR DE POPA DE 90 HP DE 4 TEMPOS, COM CONDUTOR PARA SER UTILIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E VISITA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO- SAPUCAIA, CURRALINHO, CUIEIRAS, BOM JARDIM, SANTA RITA E PIAPÓ – REGIÃO DE VÁRZEA - COSTA DO AMAZONAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

A Educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na Formação de seus cidadãos, certamente estará contribuindo para no futuro bem próximo, melhorar os seus índices de desenvolvimento.

Neste sentido, buscando sempre a melhoria e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, faz-se necessário a contratação de uma embarcação tipo LANCHAS, com capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, para ser utilizada em visita técnica pela Coordenação da Região da Área de Várzea e pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAE, na distribuição de gêneros alimentícios que compõe o cardápio da merenda escolar servida aos alunos nas 06 Unidades Educacionais: Nossa Sra. do Perpetuo Socorro - Sapucaia, Curralinho, Cuieiras, Bom Jardim, Santa Rita e Piapó – Região de Várzea - Costa do Amazonas, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

É importante registrar, que a contratação desse serviço é indispensável para o acompanhamento pedagógico dos professores e monitoramento da aprendizagem dos alunos das Escolas localizadas na área de várzea deste município, como também, esta embarcação, servirá para subsidiar o serviço de entrega da merenda escolar em tempo hábil, haja vista que esta região não dispõe de energia elétrica 24 horas para o armazenamento de materiais perecíveis, atendendo desta forma, o Departamento de Alimentação Escolar que atua como Central de distribuição dos gêneros alimentícios em todas as escolas da zona urbana, rural e área de várzea considerando os critérios de segurança e condições satisfatória ao consumo saudável destes alimentos, pelo período de 70 (setenta) dias.

Assim, diante da real necessidade, e cumprindo o que preconiza a Lei de Licitação nº 8666/93, justifica-se a contratação do aluguel de 01(uma) embarcação tipo lancha para subsidiar as visitas técnicas da coordenação e no transporte dos gêneros alimentícios em atendimento as 06 (seis) Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino da Área de Várzea deste Município de Monte Alegre.

Monte Alegre - PA, 17 de agosto de 2022.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

2 – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

JUSTIFICATIVA QUANTO AO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), agregado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a quantidade solicitada para a aquisição.

Neste contexto, a Administração Pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a contratar o quantitativo dos serviços solicitados, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS’ (anexo) fretamento de 01 (um) veículo tipo camionete cabine dupla 4x4, com condutor, em bom estado de conservação, que será utilizado pela Coordenação Pedagógica em visita técnica nas Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural da Rede Municipal de Ensino, justificando assim a quantidade de diárias ora solicitadas.

Monte Alegre - PA, 13 de Junho de 2022.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021

JUSTIFICATIVA QUANTO AO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), agregado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a quantidade solicitada para a aquisição.

Neste contexto, a Administração Pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a contratar o quantitativo dos serviços solicitados, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS’ (anexo) fretamento de 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú com capacidade para 04 toneladas ou mais, em bom estado de conservação, que será utilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE, no transporte de gêneros alimentícios em atendimento as 129 Unidades Educacionais vinculadas a Rede Municipal de Ensino, justificando assim a quantidade de diárias ora solicitadas.

Monte Alegre - PA, 06 de julho de 2022.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
JUSTIFICATIVA QUANTO AO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), agregado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a quantidade solicitada para a aquisição.

Neste contexto, a Administração Pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a contratar o quantitativo dos serviços solicitados, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS’ (anexo) fretamento de 01 (uma) embarcação tipo Lancha com capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, em bom estado de conservação, que será utilizado pela Coordenação Pedagógica em visita técnica e pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE, no transporte de gêneros alimentícios em atendimento as 06 (seis) Unidades Educacionais da Área de Várzea vinculadas a Rede Municipal de Ensino, justificando assim a quantidade de diárias ora solicitadas.

Monte Alegre - PA, 17 de agosto de 2022.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

() Material e/ou Equipamento
(X) Execução de Serviço e/ou Obras

Nº

DATA

13/06/2022

Órgão Emitente:
Secretaria Municipal de Educação

Valor Estimativo:
R\$

**RESERVADO
AO DEP. DE
COMPRAS.**

ITEM	UNID	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	CONSULTA DE PREÇOS		
01	DIÁRIA	200	FRETAMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, 4X4 TRAÇADA COM AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE USO, COM MOTORISTA. PARA USO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. OBS: COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELO CONTRATANTE.			
			XX			
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM MOTORISTA PARA SER UTILIZADO PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.			
			XX			
			FUNDEB			

FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO
1			
2			
3			

Em, ___/___/___

Em, ___/___/___

Maria Lucine de Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Leonardo Alabado Cordeiro
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre

**PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS**

() Material e/ou Equipamento

(X) Execução de Serviço e/ou Obras

Nº

DATA

05/07/2022

Órgão Emissor:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsporteValor Estimativo:
R\$**RESERVADO AO
DEP. DE COMPRAS.**

CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QTDE	DISCRIMINAÇÃO				
01	DIARIAS	120	FRETAMENTO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) TONELADAS OU MAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE, NO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELO CONTRATANTE.				
			OBJETO: FRETAMENTO DIÁRIO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) TONELADAS OU MAIS NO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.				

RECURSO PRÓPRIO

Data: __/__/__

Maria Lucinete Moura Magalhães

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Matheus Almeida dos Santos

Prefeito Municipal de Monte Alegre



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

() Material e/ou Equipamento

(X) Execução de Serviço e/ou Obras

Nº

DATA

17/08/2022

Órgão Emissor:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Valor Estimativo:
R\$

**RESERVADO AO
DEP. DE COMPRAS.**

ITEM	UNID	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	CONSULTA DE PREÇOS			
01	DIARIAS	70	FRETAMENTO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM MOTOR DE POPA 90 HP 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM BOTE DE ALUMÍNIO OU FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) PESSOAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5,30 METROS DE COMPRIMENTO E 2,00 METROS DE LARGURA, COM CAPOTA NÁUTICA, EQUIPADA COM BANCOS ACOLCHOADOS ESTRADO ANTIDERRAPANTE, COLETE SALVA VIDAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CONDUTOR HABILITADO, PARA SER UTILIZADO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E VISITA TÉCNICA DA COORDENADORA DA REGIÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO-SAPUCAIA, CURRALINHO, CUIEIRAS, BOM JARDIM, SANTA RITA E PIAPÓ - REGIÃO DE VÁRZEA - COSTA DO AMAZONAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. OBS: COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELO CONTRATANTE.				
			OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM MOTOR DE POPA 90 HP 4 TEMPOS, COM CONDUTOR PARA SER UTILIZADO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E VISITA TÉCNICA DA COORDENADORA DA REGIÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO - SAPUCAIA, CURRALINHO, CUIEIRAS, BOM JARDIM, SANTA RITA E PIAPÓ - REGIÃO DE VÁRZEA - COSTA DO AMAZONAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NO PERÍODO DE 70 (SETENTA) DIAS.				
			RECURSO PRÓPRIO				

Data: ___/___/___

mbmagalhães

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Matheus

Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Alegre